



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
GOVERNADORIA MUNICIPAL**

Lei Nº 238/2018

Dá-se nome à trechos do asfalto situado no Perímetro Urbano do Município de Santa Cecília e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada de **Avenida Prefeito Antônio Gomes**, o trecho urbano do asfalto que liga a Rua José Virgínio da Silva, ao trevo que dá acesso à comunidade de Cecília de Cima, que possui as seguintes coordenadas geográficas: **N 9.143.376,792 m e E 181.122,653 m.**

Art. 2º - Fica denominado de **Inácia Conceição de Albuquerque (Dona Naná)**, o trecho urbano do asfalto com início no trevo que dá acesso ao Estado de Pernambuco, com as seguintes coordenadas: **7.44'27.07 S e 35.53'05.22 O**, até a divisa do referido Estado, com as seguintes coordenadas: **7.4515.91 S e 35.52'53.03 O.**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília – PB, em 20 de agosto de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Constitucional